

LEI MUNICIPAL Nº 1.386/98, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

- Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 1999.-

SÉRGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município para o exercício de 1999, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

| | | |
|---|-----|---------------------|
| 1100.00.00 - Receita Tributária..... | R\$ | 117.000,00 |
| 1200.00.00 - Receita de Contribuição..... | R\$ | 5.000,00 |
| 1300.00.00 - Receita Patrimonial..... | R\$ | 14.000,00 |
| 1400.00.00 - Receita Agropecuária..... | R\$ | 5.000,00 |
| 1500.00.00 - Receita Industrial..... | R\$ | 75.000,00 |
| 1600.00.00 - Receita de Serviços..... | R\$ | 55.000,00 |
| 1700.00.00 - Transf. Correntes..... | R\$ | 2.208.000,00 |
| 1900.00.00 - Outras Rec. Correntes..... | R\$ | 111.000,00 |
| TOTAL REC. CORRENTES..... | R\$ | 2.590.000,00 |

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|---|-----|---------------------|
| 2100.00.00 - Operações de Crédito..... | R\$ | 100.000,00 |
| 2200.00.00 - Alienação de Bens..... | R\$ | 60.000,00 |
| 2400.00.00 - Transferência Capital..... | R\$ | 300.000,00 |
| TOTAL REC. CAPITAL..... | R\$ | 460.000,00 |
| TOTAL GERAL RECEITA..... | R\$ | 3.050.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

I - SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 3100.00 - Despesas de Custeio..... | R\$ | 1.851.000,00 |
| 3200.00 - Transferências Correntes..... | R\$ | 450.000,00 |
| TOTAL DESPESAS CORRENTES | R\$ | 2.301.000,00 |

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

| | | |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| 4100.00 - Investimentos..... | R\$ | 540.000,00 |
| 4200.00 - Inversões Financeiras..... | R\$ | 31.000,00 |
| 4300.00 - Transf. de Capital..... | R\$ | 72.000,00 |
| TOTAL DESPESAS CAPITAL..... | R\$ | 643.000,00 |
| Reserva Contingência..... | R\$ | 106.000,00 |
| TOTAL GERAL DESPESA..... | R\$ | 3.050.000,00 |

II - DESPESAS SEGUNDO ÀS FUNÇÕES

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 01 - Legislativa..... | R\$ | 90.000,00 |
| 02 - Judiciária..... | R\$ | 2.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento..... | R\$ | 437.000,00 |
| 04 - Agricultura..... | R\$ | 361.000,00 |
| 05 - Comunicações..... | R\$ | 30.000,00 |
| 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública | R\$ | 1.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura..... | R\$ | 757.000,00 |
| 09 - Energia e Rec. Minerais..... | R\$ | 13.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo..... | R\$ | 76.000,00 |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços..... | R\$ | 49.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento..... | R\$ | 284.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência..... | R\$ | 179.000,00 |
| 16 - Transporte..... | R\$ | 665.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ | 106.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA..... | R\$ | 3.050.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da respectiva despesa aprovada.

Parágrafo Único - A referida autorização não onera o limite previsto neste artigo quando o crédito é destinado a:

I - Suplementar dotações destinadas ao atendimento de despesa relativa a pessoal e encargos sociais, até o limite de aumento concedido ao funcionalismo municipal no exercício.

II - Suplementar a Reserva de Contingência, pela receita a maior, estimada com base no comportamento da arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.-

GAB. DO REFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/NOVEMBRO/1998

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretario da Administração.